



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

INDICAÇÃO Nº134/2023

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DESTA COLENDIA CORPORAÇÃO LEGISLATIVA

CAMILA APARECIDA RODRIGUES PEREIRA FIGUEIREDO (PL), Vereadora desta Egrégia Casa de Leis, no uso de suas prerrogativas legais instituída no art. 112, inciso VIII, do Regimento Interno Cameral, vem respeitosamente à presença de V. Exa., que após ouvido o Plenário, que se digne a presidência desta Casa de Leis, encaminhar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a presente INDICAÇÃO:

- Que a Prefeitura Municipal de Conceição da Barra (ES), determine à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Transportes e Serviços Urbanos, que instale placas de Estacionamento Proibido, entre a rotatória da Avenida Atlântica e o Calçadão, na Av. Desembargador Antônio Carlos Antolini, em frente ao bar Rei do Baião (antigo bar Arara Azul), na Sede do município de Conceição da Barra (ES).

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a Indicação tendo em vista que a rotatória vem sendo usada como ponto de estacionamento, o que coloca em risco a vida dos motoristas e principalmente dos caronas, que seriam os mais afetados em caso de acidente automobilístico, tendo em vista o local ser em curva e com faixa de rodagem estreita.

Recentemente foi instalada uma placa de Estacionamento Proibido no final da faixa de estacionamento da Av. Desembargador Antônio Carlos Antolini, e distante da rotatória, o que sem dúvida acaba desorientando os motoristas.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2023.


CAMILA APARECIDA RODRIGUES PEREIRA FIGUEIREDO
Vereadora (PL)

Constou no expediente
da 14ª Sessão Ordinária
do dia 05/10/2023

Secretaria Legislativa

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES
Protocolo Nº 1318/2023
Em, 18/09/2023
Responsável

